



**PROCESSO: 23411.004260/2014-21**

**CONTRATO: 46/2014**

**ADITIVO 01°**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI  
FAIXA VERMELHA**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

**CONTRATADA:** A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA, estabelecida à Rua Doutor Goulin 1699, Bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.522.225/0001-32, aqui representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **EDMILSON DOS SANTOS**, RG nº 5.686.614-0/PR, CPF/MF nº 802.096.889-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.004260/2014-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 69/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei nº 8.666, de 1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 17 de dezembro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS**

2.1 Os preços dos serviços, objeto do presente termo aditivo, estão conforme com a tabela estabelecida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, a seguir representados:

**TABELA VIGENTE NA REGIÃO DE CURITIBA – Decreto nº 1212/2014**

Bandeira Inicial.	R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).
Km Rodado - Bandeira 1.	R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).
Km Rodado - Bandeira 2.	R\$ 3,00 (três reais).
Corridas além da divisa do Município de Curitiba sem retorno de passageiro poderá ter o valor acrescido como custeio do retorno.	Até 30% (trinta por cento) do valor da corrida.
Hora parada.	R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).



2.2 O valor estimado deste termo aditivo para novo período de vigência é de R\$ **26.579,43** (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

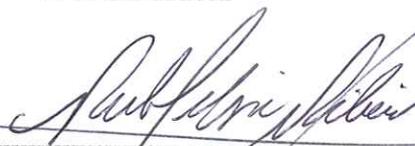
**3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> 	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> 
<p><b>RUBENS FELIPE RIBEIRO</b> Pró-Reitor de Administração</p>	<p><b>EDMILSON DOS SANTOS</b> Representante Legal – Diretor Presidente</p>

**TESTEMUNHAS**

1.   
Gestora do Contrato  
NOME: Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann  
CPF: 041.940.509-75

2.   
NOME: NICOLE D. MENDES  
CPF: 052 4159 679 44  
*Nicole Mendes*  
Depto. Comercial  
RADIOTAXI FAIXA VERMELHA